

LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.102440035.2.197 – MANUTENÇÃO DO PMAQ
(1712)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
(1713) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2012.

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal